



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

REGULAMENTO DO CONCURSO ESTADUAL DE REDAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE- AM completará 65 anos em 2015 e para receber as devidas homenagens, será realizado em parceria com a Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC um Concurso Estadual de Redação, com o tema:

“65 anos do Tribunal de Contas do Amazonas”.

Capítulo I – Objetivo

Art. 1º - Sensibilizar os jovens da Rede Estadual de Ensino Médio sobre os 65 anos do TCE-AM com o intuito de divulgar e valorizar a atuação desta Instituição junto aos jurisdicionados e sociedade civil, no âmbito de suas ações constitucionais voltadas para a aplicação e gestão dos recursos públicos.

Capítulo II – Abrangência do evento

Art. 2º - Poderão se inscrever no Concurso de Redação os alunos que estão frequentando regularmente o ensino médio da rede estadual de ensino.

Capítulo III – Inscrição

Art. 3º - A inscrição no concurso será gratuita e deverá ser feita no período de **06 / 05** a **20/05/2015**, junto à comissão organizadora, de acordo com os critérios abaixo relacionados:

- a) Preenchimento de uma ficha efetuada na escola de origem do candidato ao concurso, de acordo com o Artigo 2º, até o dia **20/ 05/15**;
- b) Cada escola receberá os trabalhos com as respectivas inscrições e deverá realizar a seleção de uma redação e encaminhá-la à Coordenadoria Distrital e Regional, até o dia **05 / 06 / 15**;
- c) Cada Coordenadoria Distrital e Regional deverá selecionar uma redação para representar a coordenadoria e enviá-la à GEPPAE – Gerência de Programas, Projetos e Atendimento ao Escolar, até o dia **24/06/15** que se responsabilizará de entregá-las à Banca Avaliadora, até o dia **26/06/15**;
- d) Cada trabalho deverá estar acompanhado da ficha de inscrição disponibilizada pela coordenação do concurso, não sendo aceito o trabalho com a identificação do participante e da escola;
- e) Serão aceitos somente trabalhos em Língua Portuguesa;
- f) Todos os trabalhos selecionados pelas Coordenadorias Regionais e Distritais deverão ser escaneados e encaminhado para o e-mail: concursoctce@seduc.am.gov.br.

Capítulo IV – Apresentação dos Trabalhos

Art. 4º - O material criado não poderá ter nenhum tipo de identificação do estudante, nem na frente, nem no verso, tais como: nome, assinatura, escola, símbolos, frases, endereços ou quaisquer outros que possam levar à identificação do participante.

§ Único – O trabalho que possuir qualquer tipo de identificação será automaticamente desconsiderado para garantir a lisura no decorrer da avaliação das redações e a total imparcialidade da banca avaliadora.

Art. 5º - Poderão concorrer no **Concurso Estadual de Redação sobre os 65 Anos do TCE- AM**, os trabalhos que apresentarem os seguintes atributos:

- a) Ser original e inédito;
- b) Criatividade na produção;
- c) Coerência ao tema e objetivo do concurso.

Art. 6º - Cada participante apresentará o seu trabalho acompanhado de sua ficha de inscrição, na secretaria da escola até o dia **20/05/15**. A Escola entregará o trabalho selecionado na Coordenadoria de Educação até o dia **05/06/15**, que escolherá uma redação a ser apresentada na GEPPAE até o dia **24/06/15**, posteriormente as redações serão entregues à Comissão Organizadora do Concurso até o dia **26/06/15**, que selecionará os três melhores trabalhos para premiação.

Art. 7º - A Redação terá como temática “Os 65 anos do TCE/AM”. O título da Redação deve ser original baseado no tema proposto onde poderão ser inseridas as atividades fins do Tribunal, tais como: Fiscalização e Controle; As Questões Ambientais; Aspectos Históricos e demais no âmbito de atuação do Tribunal de Contas.

Art. 8º - A Redação deverá ser escrita em papel almaço, manuscrita, de maneira legível, com no **mínimo 25 linhas** e no **máximo 30 linhas**. Sendo proibidos rabiscos, desenhos e colagens.

§ Único – Caberá ao Professor (a) conduzir a atividade, corrigir a redação do ponto de vista gramatical e entregar ao aluno novamente para que o mesmo ao passá-la a limpo, faça as correções orientadas.

Art. 9º - A Redação enviada deverá ser, obrigatoriamente, de autoria do (a) aluno (a) participante. A veracidade da autoria é de responsabilidade do (a) participante.

Capítulo V – Comissão Organizadora

Art. 10º - A comissão organizadora será composta por representantes das seguintes instituições:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM;
- b) Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino – SEDUC, através da Gerência de Programas, Projetos e Atendimento ao Escolar - GEPPAE;

Art. 11º - Competências da Comissão Organizadora:

I - Articulação junto aos gestores para divulgação do Concurso Estadual de Redação sobre “Os 65 anos do TCE/AM”;

II – Divulgação do regulamento deste Concurso por meio dos sites governamentais;

III – Organização da Cerimônia de Lançamento e Premiação do concurso;

IV – Organização da Banca Examinadora, constituída por professores de Língua Portuguesa;

V – Organização do processo de avaliação e julgamento dos trabalhos;

VI – Receber os trabalhos inscritos pelas coordenadorias de ensino;

Capítulo VI – Julgamento e Seleção dos trabalhos

Art. 12º - O Julgamento e a seleção dos trabalhos inscritos se darão através da avaliação dos seguintes critérios:

I – Quanto à forma: estética e organização do texto – Valor – 0,0 a 2,0 pontos;

II – Quanto aos aspectos linguísticos: acentuação, ortografia, pontuação, concordância e regência – valor – 0,0 a 3,0 pontos;

III – Quanto ao Conteúdo / abordagem do tema: argumentação, clareza, coesão e coerência-valor- 0,0 a 5,0.

Art. 13º - A banca examinadora constituir-se-á por professores de língua portuguesa, com o conhecimento sobre a temática do concurso, sendo competência desta, designar dentre os seus membros um presidente, um secretário para registrar em forma de ata o resultado e as deliberações após conclusão do processo de avaliação dos trabalhos;

Capítulo VII – Classificação final

Art. 14º - Os trabalhos recebidos de cada membro da banca examinadora estarão pontuados de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

Art. 15º - A classificação se dará pela ordem decrescentes dos pontos resultantes da soma individual dos pontos aferidos de cada trabalho pela banca examinadora, havendo empate a banca proferirá o voto de desempate;

Art. 16º- O resultado final deste concurso será divulgado oficialmente em dia posteriormente a ser divulgado;

Art. 17º - A decisão da comissão organizadora estadual será soberana e de caráter irrevogável, não cabendo qualquer recurso por parte do participante;

§ Único - É estritamente proibido nos trabalhos a utilização de colagens, imagens gráficas eletrônicas, ou textos já publicados em outros diversos lugares, caracterizando **plágio**. Ressaltamos que, caso seja apresentado trabalhos com estes caracteres descritos neste parágrafo, estes serão automaticamente desclassificados.

Capítulo VIII – Premiação

Art. 18º - Os três (03) Primeiros colocados de cada categoria serão premiados em evento a ser realizado pelo TCE/AM e SEDUC no dia a ser divulgado posteriormente, que atenderá a seguinte Classificação: **1º lugar – um Notebook, 2º lugar – Tablet e 3º lugar – Smartphone.**

Art. 19º - Os professores que acompanharão a confecção dos trabalhos dos alunos classificados nos três primeiros lugares também serão premiados, que atenderá a seguinte Classificação: **1º lugar – um Notebook, 2º lugar – Tablet e 3º lugar – Smartphone;**

Art. 20º - As 20 Melhores redações serão publicadas num livro a ser disponibilizado gratuitamente aos alunos das escolas que participaram do concurso;

Capítulo IX – Disposições finais

Art. 21º - Os trabalhos inscritos no concurso terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao TCE/AM, e SEDUC e demais entidades parceiras, não cabendo a qualquer órgão quaisquer ônus sobre o seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, inclusive sendo-lhe permitido fazer adaptações, visando a sua adequação ao conceito e a proposta institucional.

Art. 22º - Os trabalhos enviados para o concurso não serão devolvidos e passarão a ser propriedade da comissão organizadora que deles poderá fazer uso como o desejar.

Art. 23º - A comissão organizadora poderá cancelar o concurso de que trata este regulamento, em razão de caso de fortuito ou de força maior e também por insuficiência de inscrições, a seu critério, sem que isso importe qualquer direito indenizatório.

Art. 24º - Os membros da comissão prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer honorário.

Art. 25º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora do concurso.

Art. 26º - Os trabalhos e os documentos encaminhados à comissão não será obrigatoriamente devolvidos.

Art. 27º - Este regulamento entra em vigor na data do lançamento do concurso, dia **06/05/15**, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus, 06 de maio de 2015.

A Coordenação da Comissão Organizadora.